

02-0101/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

gust

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	02 - 0101 / 2004	2004
MATÉRIA LEGISLATIVA:	PDL 02 - 0101 / 2004	DE 26/10/2004
PROMOVENTE:	VEREADOR	WADIH MUTRAN
EMENTA:	DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE MEDALHA ANCHIETA E DIPLOMA DE GRATIDÃO, HOMENAGEANDO O DR. DANIEL GUSTAVO SOUZA BARRETO	



Manoel R.



LIDO HOJE
COMISSÃO DE 17 NOV 2004

Folha nº 01 do proc.
Nº 104.004

Câmara Municipal de São Paulo

Assessoria Jurídica e Técnica
Educação, Cultura e Esportes
Finanças

Gabinete Vereador Wadih Mutran

02 - PD
02 - 0101/2004

PREJUDICADO

15 FEV 2007

PRESIDENTE

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a outorga de
"Medalha Anchieta e Diploma de
Gratidão" homenageando o Dr.
Daniel Gustavo Souza Barreto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica concedida a honraria em forma de
"Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão" com objetivo de homenagear o
Dr. Daniel Gustavo Souza Barreto

Art. 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em
Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara
Municipal de São Paulo ao Dr. Daniel Gustavo Souza Barreto.

17 NOV 2004
SCP 02

BUD. 001

100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(n) documento(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2210 e folha de informação sob nº

11 01/12/04 al Ad

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



Folha nº	02	do proc.
Nº	101	de 07
Idem da Câmara - Ass. Parlamentar		
15/10/45		

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
Líder do P.P.



Folha nº 03 do proc.
Nº 164 de 89
Materia Civil
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de decreto legislativo visa homenagear o **Dr. Daniel Gustavo Souza Barreto**, pelos relevantes serviços prestados em nosso Município.

O Dr. Daniel Gustavo Souza Barreto graduou em Odontologia pela Universidade de Odontologia de Mogi das Cruzes.

Foi convocado como Oficial Temporário Dentista em 1988 e 1989, pelo nosso Exército Brasileiro. Coursou Escola de Saúde do Exército em 1992 e também cursou Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais em 1998.

Serviu em unidades do Exército, inclusive, por duas vezes na Amazônia, teve participação de missão no exterior através da Organização das Nações Unidas (ONU) no Timor Leste.

Posto isto, nada mais justo que esta Casa de Leis preste esta homenagem a este ilustre combatente de nossa odontologia que desenvolve um excelente trabalho junto a nossa população.

Sendo assim, por tratar-se de assunto de grande interesse social, solicito de nossos Ilustres Pares, a imediata aprovação deste projeto.


WADIH MUTRAN
Vereador
Líder do P.P.

1- DADOS PESSOAIS

Nome: Daniel Gustavo Souza Barreto

Pai: Delson Vaz Barreto

Mãe: Tereza Souza Barreto

Idade: 43 anos (04/12/1960)

Naturalidade: São Paulo – SP

Nacionalidade: Brasileira

2- INFORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Graduado em Odontologia pela Faculdade de Odontologia da Universidade de Mogi das Cruzes.

3- FORMAÇÃO MILITAR

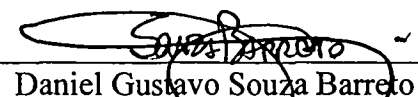
Foi convocado como Oficial Temporário Dentista em 1988 e 1989.

Cursou Escola de Saúde do Exército em 1992 através de aprovação em Concurso Público Nacional.

Cursou Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais em 1998.

Serviu em unidades do Exército, inclusive, por duas vezes na Amazônia.

Participou de missão no exterior através da Organização das Nações Unidas (ONU) no Timor Leste.


Daniel Gustavo Souza Barreto



DIPLOMA

DA

MEDALHA DE SERVIÇO AMAZÔNICO

— Criada pelo Decreto nº 93.209, de 03 de Setembro de 1986 —

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,
usando a delegação que lhe foi conferida pelo Ministro de
Estado do Exército, resolveu, em Portaria Nr 102-DGP/DCA
de 31 de maio de 1995, outorgar ao
1º Ten Dent (020328984-8) DANIEL GUSTAVO SOUZA BARRETO,
a Medalha de Serviço Amazônico, com Passador de Bronze,
pelos relevantes serviços prestados em Organizações Militares da
Amazônia, no (s) período(s) de 19 Fev 93 a 19 Fev 95.

Brasília, DF, 31 de maio de 1995 ;
1742 da Independência e 1072 da República.

Gen. Eron Carlos Marques
Gen Bda ERON CARLOS MARQUES
Diretor de Cadastro e Avaliação



UNITED NATIONS MEDAL CERTIFICATE

THIS IS TO CERTIFY THAT

Daniel Gustavo Souza Barreto - Capt

HAS BEEN AWARDED THE UNITED NATIONS
MEDAL FOR SERVICE WITH THE
UNITED NATIONS TRANSITIONAL ADMINISTRATION
IN EAST TIMOR (UNTAET)

DURING THE PERIOD

August 22, 2000 to February 22, 2001

The UNTAET medal consists of a medallion and a ribbon. The United Nations medallion is in bronze, bears the emblem of the United Nations and the letters "UN" on the front and the inscriptions "IN THE SERVICE OF PEACE" on the reverse. The ribbon has two outer bands of UN blue, representing the UN presence in East Timor. Inside the two bands, there are two equal bars - closest to the blue, the bar is crimson, with the bar closest to the center being sunrise yellow. These colours represent the brilliant and spectacular sunrises experienced in East Timor. The center of the ribbon is a band of white, traditionally the colour of peace and hope, the goal this Mission seeks to achieve.

Bong Chit

LTGEN BOONSRANG NIUMPRADIT
FORCE COMMANDER



UNITED NATIONS

NATIONS UNIES

UNTAET

United Nations Transitional Administration in East Timor

Headquarters Peacekeeping Force

CERTIFICATE

Presented to

Capt Daniel Gustavo Souza Barreto **BR MP UNIT**

For having satisfactorily attended the United Nations Transitional Administration in East Timor, Peacekeeping Force (UNTAET) Rules of Engagement Orientation Training conducted at Dili, East Timor, on the 25th day of August 2000.

MAJ MD AZIZ AHMED
Training Officer

MAJ HOM KUMAR LAWATI
Training Officer

CMDR DALE STEPHENS
Chief Legal Adviser, PKF HQ's

Folha nº 07 do proc.
Nº 102 do 041
Adelino Chaves - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

DIPLOMA



**ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL
SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO**

Fundada em 1º/10/1945

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 40, de 01/11/1947

Sede: Rua do Lavradio, 38 - Tel. (0xx21)509-7287

A Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, Sociedade civil de direito privado, que congrega Ex-Combatentes da FEB, FAB, Marinha de Guerra, Marinha Mercante e Força do Exército, confere a

Daniel Gustavo Souza Barreto

a **MEDALHA DA VITÓRIA**, comemorativa da participação efetiva do Brasil na II Guerra Mundial, pelos relevantes serviços prestados à causa do Ex-Combatente Brasileiro

A Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, cujos membros lutaram com o fim de implementar a paz entre os povos. Tem, por isso mesmo, como um de seus objetivos primordiais a defesa intransigente dos princípios democráticos e das liberdades fundamentais estabelecidas na Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Reuben Leite Andrade

PRESIDENTE

João Batista dos Santos

SECRÉTARIO

15.02.2002

Folha nº 04 de pros.
Nº 104 de 04
Medalha da Vitória
P. 100 AM

AUTORIZAÇÃO

Eu Daniel Gustavo de Souza Barreto , autorizo e concordo com o Projeto
Decreto Legislativo

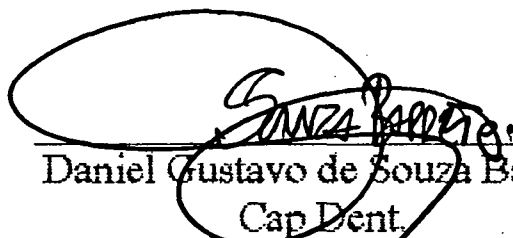
(PDL) de autoria do Vereador **Vadih Mutran**, que requer seja feita uma

Homenagem, outorga de “**Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão**”

através de Seção Solene na Câmara Municipal dos Vereadores de São Paulo

em data a ser marcada após aprovação.

São Paulo 10 de Setembro de 2.004


Daniel Gustavo de Souza Barreto
Cap Dent.

01
No 100

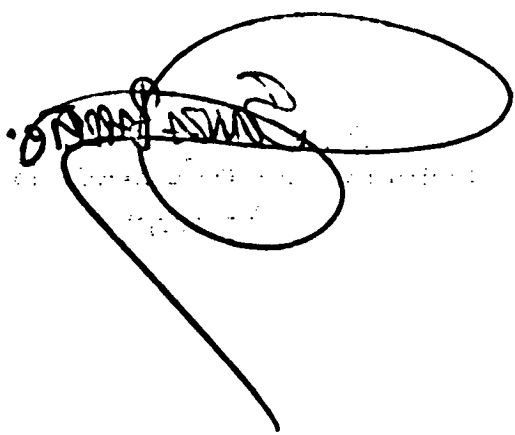
DECLARATION

I hereby declare that the information provided in this document is true and correct to the best of my knowledge and belief. I understand that any false or misleading information provided may result in legal action being taken against me.

I further declare that I am not aware of any other information that may be relevant to the matters being investigated, and I have provided all such information to the best of my knowledge and belief.

I understand that this declaration is a statement of fact and I am aware of the consequences of providing false or misleading information.

Signature: _____

A large, stylized handwritten signature is written over a large, circular stamp. The signature appears to be "J. J. Smith" or similar. The stamp is partially obscured by the signature.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo n.º 02-101 de 2004

01/12/04

(a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.


Solange Rainha dos Santos
Supervisora de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I.

*OK para fins de recebimento.
Quorum 2/3 (dois terços), em caso de receber pareceres pela
legitimidade e favorável ao mérito.*

Audiência Pública *Não*

Discussão e votação

Únicas, conforme art. 242 do R.I.


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

02/12/04


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 03/12/04 às 17:00
[Assinatura] RF 101.086

MÁRIO SÉRGIO HORTA
 RF 101.086
 Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Bensido
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 06/12/2004
[Assinatura]
 Presidência
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
 termos do artigo 275 do Regimento Interno.
 São Paulo, 07/01/05.

[Assinatura]
MÁRIO SÉRGIO HORTA
 Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
 Proc. encerrado com 11 fls.
 Arquivado em 13/01/2005
 C. Hinc.º [Assinatura]

APARECIDO FERREIRA
 RF 101.075
 SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
 documento(s) rubricado(s) sob
 n.º 12.013 e folha de informação
 sob n.º 14 25/02/2005

[Assinatura]
JADER A. PIMENTA
 RF. 10.860



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado com a folha nº 13
do processo n.º 101 de 20 04 - 25 / 02 / 2005 (a) João A. Pimenta
RF. 10.860

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

22 / 02 / 05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 14....
do processo nº 02-101 / 2004 01/03/2005 a) Adm. A. Dimenta

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0048 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em.01 de março de 2005.

Viviane Ferreira Pó

Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de Constituição e Justiça

10.03.05

Ângela E. M. de Andrèoni
ÂNGELA E. M. DE ANDRÊONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 14/3/05 às 19:28
 RF 11.120

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO NA ACJ-3 Ad
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 15/3/05 ÀS 17:40 HC
 POR DM DATA EM 17.03.05 às 9:30h.

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Carlos Roberto da Silva
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 17/3/05
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

SEGUE m, juntado 5, nesta data
 documento 5 e papel de informação
 rubricado 5 sob folha 5 nº 15 a 18
 Em 08/4/05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
 RF 11.120
 Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0100/2005

Nº /2005 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
0101/04.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador Wadih Mutran, que visa conceder a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Dr. Daniel Gustavo Souza Barreto.

A Medalha Anchieta foi criada pelo Decreto Legislativo nº 2/73 e deverá ser acompanhada do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, instituído pelo Decreto Legislativo nº 7/75, ambos recepcionados pelo art. 14, inciso XIX da Lei Orgânica Paulistana.

O projeto pode prosperar, como veremos a seguir.

Apesar da qualidade de servidor público, vinculado ao Executivo Federal, o homenageado pode receber as honrarias em tela, como veremos a seguir.

O art. 347, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal exclui do universo das personalidades que possam ser homenageadas mediante a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem as pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação, assim entendidas aquelas relacionadas à formação da vontade política, nas diversas esferas de governo, englobando os Chefes dos Poderes Executivos federal, estadual e municipal, os Ministros e Secretários de Estado (estaduais e municipais), além de Senadores, Deputados e Vereadores.

É o que se conclui do ensinamento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, in "Direito Administrativo", Ed. Atlas, 1990, pág. 306, senão vejamos:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 16 do
Processo nº 101/04
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

“Ao tratarmos do assunto concernente à Administração Pública, vimos, baseados na lição de Renato Alessi, que a função política “implica uma atividade de ordem superior referida à direção suprema e geral do Estado em seu conjunto e em sua unidade, dirigida a determinar os fins da ação do Estado, assinalar as diretrizes para as outras funções, buscando a unidade de soberania estatal”. Compreende, basicamente, as atividades de direção e as co-legislativas, ou seja, as que impliquem a fixação de metas, de diretrizes ou de planos governamentais”.

Essas funções políticas ficam a cargo dos órgãos governamentais ou governo propriamente dito e se concentram, em sua maioria, nas mãos do Poder Executivo, e, em parte, do Legislativo;

(...)

São, portanto, agentes políticos, no direito brasileiro, apenas os Chefes dos Poderes Executivos federal, estadual e municipal, os Ministros e Secretários de Estado, além de Senadores, Deputados e Vereadores.

A forma de investidura é a eleição, salvo para Ministros e Secretários, que são de livre escolha do Chefe do Executivo e providos em cargos públicos, mediante nomeação”.

Ressalte-se que a expressão “eletivas ou por nomeação” qualifica os cargos ou funções executivas, explicita espécies daquele gênero, servindo apenas para demonstrar que incluem-se na vedação imposta pelo dispositivo tanto as funções políticas, cujo modo de investidura é a eleição (Chefes dos Poderes Executivos federal, estadual e municipal, Senadores, Deputados e Vereadores), como aquelas relativas a cargos públicos providos mediante nomeação (Ministros e Secretários).

A propositura foi encaminhada pela Subsecretaria de Apoio Legislativo – SGP-2, após a verificação dos requisitos de admissibilidade, quais



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

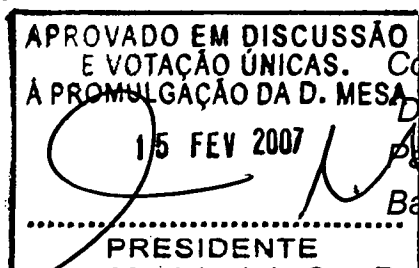
Folha nº 12 do
Processo nº 101/04
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

sejam: a subscrição pelo número regimental de Vereadores, a biografia circunstanciada do homenageado, a anuência escrita, e o limite individual de concessão de honraria, figurando como proponente primeiro signatário, conforme disposto nos artigos 348 e 349, parágrafo único, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Decreto Legislativo proposto, que deve observar os parâmetros da Lei Complementar nº 95/98, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 0101/04.



Concede a "Medalha Anchieta" e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" ao Dr. Daniel Gustavo Souza Barreto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a honraria na forma da "Medalha Anchieta" e do "Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" ao Dr. Daniel Gustavo Souza Barreto.

Art. 2º A entrega das honrarias será efetuada em Sessão Solene, a ser oportunamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Processo nº 101/04
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11-120-

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/04/05.

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 08 / 4 / 05
pagina 84 coluna 2 e 3
conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 08 / 4 / 05

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 08/04/05 às 14:30
RF 10.799

[assinatura]
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Aurelio Memura
Para registro
Sala de Educação, Cultura e Esportes
Em 13/04/05
Presidência
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue *[assinatura]* juntado *[assinatura]* nesta lista de documentos
e papel de *[assinatura]* com *[assinatura]* sob folha
nº 10
Em 10/05/05
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0341/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 101/04.

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran visa conceder Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Dr. Daniel Gustavo Souza Barreto.

Sustenta o autor, em sua justificativa, que o homenageado se formou em Odontologia pela Universidade de Mogi das Cruzes. Foi convocado pelo Exército Brasileiro como Oficial Dentista e serviu por duas vezes na Amazônia. Kursou a Escola de Saúde do Exército e a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais e participou da Missão de Paz da ONU que atuou no Timor Leste, no período de maio de 2000 a fevereiro de 2001.

A Comissão de Constituição e Justiça procedeu a análise das condições de admissibilidade da homenagem e proferiu parecer de legalidade, oferecendo entretanto, substitutivo a fim de aperfeiçoar a redação do projeto em tela (fls. 15/18).

Quanto ao mérito que cabe a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes analisar, entendemos que a matéria deva receber a aprovação desta Casa Legislativa, eis que se trata de oferecer justa homenagem a um grande especialista em odontologia que prestou relevantes serviços à cidade de São Paulo e em particular ao Brasil quando o representou de maneira brilhante, dedicada e solidária durante todo período em que integrou a equipe de Missão de Paz da ONU que atuou no Timor Leste.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/05/05

Claudete Alves - Presidente

Aurélio Nomura - Relator

Cece-sca

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 De 24 Maio 2005
 Página(s) 49 Coluna(s) 2º
 Conferido por: [assinatura]

A Douta Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 31/05/05

MÔNICA R. A. PAIVA
 RF 10.799
 Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
 FINANÇAS E ORÇAMENTO
03/08/05 às 13 h 00

Washington O. Viana
 Assistente Parlamentar
 Reg. 100.812 [assinatura]

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Paulo Furtado
 Para relatar,
 Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
 Em 08/08/05
[assinatura]
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
 termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado , nesta data
 Documento e papel de informação
 Rubricado sob folha nº 20
 Em 03/08/05

Washington O. Viana
 Assistente Parlamentar
 Reg. 100.812 [assinatura]

03, 08, 05.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0700/2005PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 101/2004

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, dispõe sobre a outorga da Medalha Anchieta e a concessão do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Dr. Daniel Gustavo Souza Barreto.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo de melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03-08-05

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 09/ agosto 05
pagina 10 coluna 01
Conferido: [assinatura]

A SGP-21
São Paulo, 09/08/05
ELAI
ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação publicados sob
nº 21
Em 23/02/07
Ass: Márcia Cazoti
Auxiliar Tec. Administrativo
RF/51.539



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 21 ✓
do processo n.º 101/04 23/02/2007 (a) Márcia Grazoti
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 11.539

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 17 e 18 ao presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 101ª Sessão Extraordinária, de 15 de fevereiro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à promulgação.

23/02/2007


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 23/02/07

Cam. 12

AS 16:00 h

Sr. Orlando,

Preparar carta de decreto legislativo e registro.

22/02/2007


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Preparado, conforme solicitação de V. Sa.

22/02/2007


ORLANDO KOCIMENDES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUIE _____, juntado _____, desta _____.
Documento _____ • papel de informação
Rubricado _____ sob folha nº. 22
Em 12/03/07
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 22 do proc.
nº 02-101 do 04
OSMAR CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 101/04)

(VEREADOR WADIIH MUTRAN)

Concede a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Dr. Daniel Gustavo Souza Barreto, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida a honraria na forma da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Dr. Daniel Gustavo Souza Barreto.

Art. 2º A entrega das honrarias será efetuada em Sessão Solene, a ser oportunamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de fevereiro de 2007.

O Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar, da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar,

JCSS/okm

Proc. 10010-20 2.9
Proc. 10000-20 4.9

ACQUERCA ADAM
2007/02/22

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 1º / 03 / 2007
pagina 82 coluna 4ª
Conferido: 

Ao CCI.1 - Cerimonial e Eventos.

Senhora Supervisora,

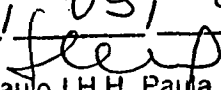
Encaminho o presente para as providências pertinentes.

02/03/07

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Ao Cerimonial,

Com a honraria providenciada.

22 / 03 / 07

Paulo I.H.H. Paula
Ag. Apoio Legislativo
RF. 10.899

A
S.G.P-22 - Senhor Supervisor

Informamos que a Sessão Solene ocorreu em
01 de maio, às 19 horas, no Plenário 1º de Maio

15/06/07

PDL 02-0100/2004

RDP 08-0038/2007

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricados sob
23
Em 19/06/07
Ass: MARIA APARECIDA M. G. NICKES
Agente de Apoio Legislativo


CECÍLIA DE ARRUDA
Chefe do Cerimonial



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

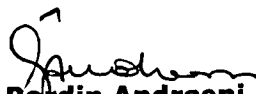
Papel para informação, rubricado como folha nº 23
do processo n.º 101 de 2004 19 / 06 / 07 (a) 100

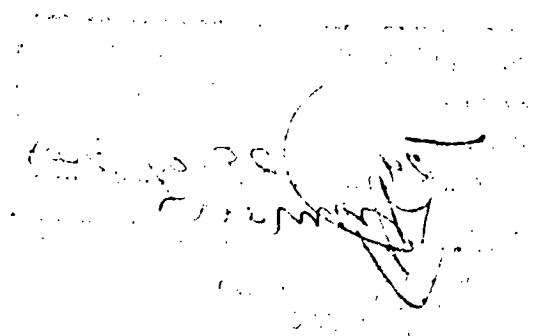
MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.110

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

22/06/07


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
CONCURSO PARA TÍTULO DE TÉCNICO
ADMINISTRATIVO

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....
24.....25, 06/2008

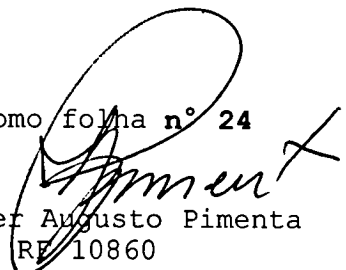
Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

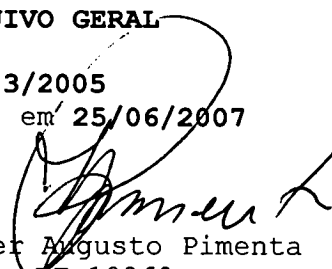
SGP.33 - ARQUIVO GERAL

Papel para informação, rubricado como folha nº 24
do processo **02-101** de **2004** 25/06/2007


Jader Augusto Pimenta
RF 10860

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **02/03/2005**
Arquivado novamente em **25/06/2007**
Com fls.
O Funcionário


Jader Augusto Pimenta
RF 10860